



PROJETO DE LEI N° 015/04.

Data: 22 de julho de 2004.-

Súmula: "Autoriza transferência de recursos financeiros para a Liga de Campolarguense de Futebol, conforme específica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir recursos para a **Liga Campolarguense de Futebol**, sociedade civil inscrita no CGC/MF sob nº 04.983.156/0001-90, para atender despesas de incentivo ao esporte amador, em competições por ela promovidas neste Município e outras despesas pertinentes á suas atividades, na importância de até R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) anuais.

Art. 2º.- As despesas correrão por contas de dotações orçamentárias específicas vigentes e consignadas no orçamento geral do Município.

Art. 3º.- Os recursos repassados pelo Município, deverão ter sua aplicação comprovada através de competente prestação de contas.

Art. 4º - Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de julho de 2004.

(a).

Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal



E para que isso seja possível é imprescindível à ajuda financeira do Município no sentido de proporcionar a existência destes jogos e consequentemente à diversão ao povo campolarguense.

Diante o exposto, com fulcro no art. 126 do Regimento Interno desta Casa, que a matéria exige, espera-se e confia-se, seja apreciado e aprovado o presente projeto, **em regime de urgência, urgentíssima**, desde que, comprova-se o interesse público no bom andamento do esporte amador em nosso Município, que além de projetar nossa cidade ainda contribuiu para com a diversão de nossos munícipes, dever fundamental do Poder Público dentro de sua atuação, oportunidade em que, reiteramos a Vossa Excelência e dignos pares, protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

(a).

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
AIRTON DE OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal desta cidade
Campo Largo-Pr.